



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 248 DE / DE Dezembro DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e
eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica restabelecida a Deliberação nº 143,
de 30 de novembro de 1950, com a seguinte redação:

"Aos atuais funcionários, que tenham o estágio
probatório completo, nos termos do art. 18 da Decreto-Lei Esta-
dual nº 624 de 28-10-1942, fica contado, para todos os efeitos,
o tempo de serviço Federal, Estadual e Municipal".

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor a
partir de 1º de Julho do ano de 1952, revogadas todas as dispe-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de Dezembro de 1952.

BRAULINO DE MATTOS REIS
= PREFEITO =